

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 626	
			Data e Hora de Emissão 31/08/2015 14:23:14	
			Código de Verificação 8FZ8Y40M	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CPF / CNPJ: 13.140.015/0001-05 Inscrição Municipal: 09 01 0605259-8 Endereço: R.ERNESTO DE ARAÚJO, 000077 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO Tel.: 46 - 35367991 Município: CURITIBA UF: PR Email: evandro@brazcont.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA CPF / CNPJ: 76.206.465/0001-65 IMU: Outro Doc.: Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800 - BAIRRO: centro - CEP: 85877000 Município: Matelândia UF: PR Email: compras@matelandia.pr.gov.br;saude.epidem iologia@matelandia.pr.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Pagamento de diárias com hospedagem, transporte e alimentação para pacientes em tratamento médico em Curitiba. Referente ao empenho 9476/2015 total de diárias 74x50=R\$3.700,00 Conta para depósito Cooperativa Sicredi Agência 0730 Conta corrente: 86849-3 Lei 12.741/2012-Valor aproximado dos Tributos R\$418,47(11,31%)-Fonte IBPT Valor Líquido da Nota R\$3.700,00 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.700,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.700,00				
Código da Atividade				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				